

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978 Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

150

Séde Própria Av. São José, 833 Tels. 21-8469 - 23-1094 São José dos Campos

Gymnesium de Esportes Trav. Cesar Leite, 435 Telefone 21-8669 Clube de Campo Santa Rita Bairro dos Pinheiros Telefone 21-7804 Fundada em 15/08/1913 Filiada à F.P.F.S. • F.P. Golf F.P.N. • F.P.V. e F. P. Judô

- PORTARIA Nº 014/84 -
- de 20 de Dezembro de 1.984 -
- Fixa normas à emissão, validade e utilização de carteiras de identificação social.-

O Presidente da Associação Esportiva São José, de conformidade com resolução da Diretoria, considerando os interesses 'administrativos da entidade e objetivando normatizar as condições de emissão, va lidade e utilização das carteiras de identificação social, FAZ SABER:

- 1.- As carteiras de identificação social, quer para sócios titula res, quer para dependentes, terão validade máxima por tres ' anos.
- 2.- Vencido o prazo de validade, as carteiras sociais deverão ser imediatamente renovadas.
- 3.- As fotos para as carteiras sociais serão atualizadas à época das respectivas emissões.
- 3.1.- A administração do clube poderá exigir, em caso de dúvidas, apresentação de fotos datadas.
- 4.- As carteiras sociais deverão ser mantidas em bom estado de 'conservação e as que sofrerem danos ou razuras deverão ser 'substituídas por outras vias, mesmo que dentro do prazo de validade.
- 5.- No decorrer do primeiro semestre de 1985, as carteiras de identificação social de todos os sócios e dependentes, deverão ser compulsoriamente renovadas, nos novos modelos aprovados pela 'Diretoria.
- 6.- A partir de 1º de Julho de 1.985, somente terão validade para ingressos nas dependências do Clube, as carteiras que estive rem renovadas de acordo com o item anterior.

Segue:

hundi &